



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.618, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 647.077,52 (seiscentos e quarenta e sete mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00;

II - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com

Lei 3618, 17-06-2025, Cred. Esp R\$ 647.077,52 (0075055) SEI 3535507.414.00004775/2025-35 / pg. 1

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 62.604,42;

III – Atividade 2063 – Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 175.000,00;

IV – Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00;

VI - Atividade 2109 – Projeto Programa e Benefícios – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 78.077,52):

a) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 62.604,42); e

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 15.473,10);

II - superavit financeiro (R\$ 569.000,00):

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 250.000,00); e

b) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 319.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 18/06/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 18/06/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075055** e o código CRC **264D5F43**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00004775/2025-35

SEI nº 0075055

ANEXO I

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
	1480	10.301.0028.2107.0000	ATENÇÃO BÁSICA		250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		301	039	RESOLUÇÃO SS Nº 280 - TRANSFERÊNCIA VOLU	
	1482	10.301.0028.2107.0000	ATENÇÃO BÁSICA		62.604,42
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301	041	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE	
02	28	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS		
	1483	08.241.0031.2063.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		175.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		91	TESOURO—exercícios anteriores		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	1484	08.241.0031.2111.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		91	TESOURO—exercícios anteriores		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	1485	08.241.0031.2111.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		44.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		91	TESOURO—exercícios anteriores		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	1481	08.244.0034.2109.0000	PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS		15.473,10
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	211	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					647.077,52

ANEXO II

	Fontes de Recurso	05	00	62.604,42
		02	00	15.473,10
Subtotal de Excesso de Arrecadação R\$				78.077,52
	Fontes de Recurso	92	00	250.000,00
Subtotal de Superavit Financeiro R\$				319.000,00
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				569.000,00